



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 6 de agosto de 2019.

Reinaldo de Cássia Amaral
Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

**PARECER SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 22A/2019,
DE 1º DE AGOSTO DE 2019**

Relator Vereador Prof. Aldo Ambrosio Morelli:

Este projeto de lei visa tornar obrigatório que conste nos próximos editais de licitação e contratos celebrados com empresas permissionárias ou concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG a obrigação de as empresas concessionárias do transporte coletivo de ônibus do Município de Santa Rita do Sapucaí realizarem embarques e desembarques de passageiros com deficiência fora dos locais de paradas obrigatórias ou pré-estabelecidas dos pontos de ônibus.

Essas exigências visam a segurança e o conforto dos usuários portadores de deficiência, tendo-se em vista as dificuldades que eles têm de locomoção.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Prof. Aldo Ambrosio Morelli
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto da Vogal Vereadora Cibele Maria da Silva:

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Cibele Maria da Silva
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Miguel Garcia Caputo:

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Miguel Garcia Caputo
Presidente da Comissão